



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## DECRETO Nº 2.745, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Altera a redação do Decreto Municipal nº 2.152, de 24 de agosto de 2011, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Os parágrafos 1º e 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 2.152, de 24 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. Cabe às Secretarias Municipais e demais setores enviarem para o Departamento de Recursos Humanos informações/solicitações relativas aos servidores municipais até a data limite constante no Anexo I, que faz parte integrante desse decreto:*

*§ 1º – Os atestados deverão obrigatoriamente ser carimbados e/ou assinados pelo chefe imediato, ou servidor designado por ele;*

*§ 2º – Os atestados dos quais o nome do paciente/servidor não estiver escrito de forma legível impossibilitando que possa ser identificado, deverá ser colocado a lápis o nome completo para que ocorra o devido abono.”*

**Art. 2º** - O Anexo I do Decreto Municipal nº 2.152, de 24 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO I

TIPO DE SOLICITAÇÃO	PRAZO PARA ENTREGA	TIPO DE DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER ELABORADOS OU PROTOCOLADOS PARA ENTREGA AO DRH	OBSERVAÇÕES
ATESTADOS	(...)	(...)	<i>Deverá vir assinado pelo chefe imediato ou servidor designado por ele</i>
CADASTRO DE NOVOS SERVIDORES MUNICIPAIS	(...)	(...)	<i>Após este prazo o servidor irá receber o pagamento somente no mês seguinte. Deverá vir assinado pelo Secretário Municipal e com justificativa da contratação.</i>
ENTREGA DE FOLHAS DE PONTO	(...)	(...)	<i>A folha deverá vir assinado pelo chefe imediato e Secretário Municipal</i>
EXONERAÇÃO	(...)	(...)	(...)
PAGAMENTO DE DIARIAS E HORAS EXTRAS	<i>Até o 5º dia útil de cada mês</i>	<i>Comunicação Interna (C.I)</i>	(...)
SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS	(...)	(...)	<i>O Requerimento deve ser apresentado 30 (trinta) dias antes de seu início.</i>

**Art. 3º** - As demais disposições do Decreto Municipal nº 2.152, de 24 de agosto de 2011, permanecem inalteradas.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 4** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de setembro de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**